PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 79/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRAS DE 23.527,84 M², LOCALIZADO NA RUA FÉLIX JOSÉ DOS SANTOS, NA ENTRADA DA CIDADE, COM DELIMITAÇÃO COM A RODOVIA LUIZ FALCÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com amparo com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, **DECRETA:**

- **Art. 1.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 23.527,84 m², localizado na Rua Félix José dos Santos, na entrada Deste Município, com delimitação com a Rodovia Luiz Falcão, da área popularmente conhecido como "Campo de Luís", cujo propriedade atual é do senhor Cícero Pereira, conforme medidas, limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, anexo a Este Decreto.
- **Art. 2º.** Fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.
- **Art. 3º.** Conforme avaliação pelo Setor de Engenharia Municipal, o valor atribuído à área é de R\$ 258.806,24 (duzentos e cinquenta e oito mil reais e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único. Não incidirão tributos municipais sobre a transmissão da área objeto deste Decreto.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão oneradas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 18 de Setembro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA